



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Volta às Aulas Copérdia

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCORDIA
Endereço: DOUTOR MARURI Número: 1586 Complemento: ANDAR 1
Bairro: CENTRO Município: CONCORDIA UF: SC CEP:89700-156
CNPJ/MF nº: 83.573.212/0001-95

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

PR RS SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

23/01/2026 a 23/02/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

23/01/2026 a 20/02/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Participam da promoção Volta às aulas Copérdia:

CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAR E PERÍODO DA PROMOÇÃO

A “PROMOÇÃO VOLTA ÀS AULAS COPÉRDIA” tem por objetivo premiar 02 (dois) clientes da Copérdia, que tiverem o aplicativo Clube Copérdia ativo em seu CPF a cada R\$ 30,00 (Trinta reais) em compras de materiais escolares com 01 (um) mini veículo infantil com estilo retrô Moto Elétrica Scooter Turquesa 6V da Bandeirante e um kit gamer Start Nemesis USB com led, composto por um teclado e um mouse. Poderão participar da promoção clientes da Copérdia, pessoas físicas, sem impedimentos legais ou contratuais que cumprirem todos os requisitos necessários para a participação.

COMO PARTICIPAR

Para participar da promoção, o interessado deverá ter o aplicativo Clube Copérdia ativo em seu CPF e efetuado pelo menos uma compra acima de R\$ 30,00 (Trinta reais) em quaisquer itens do mix de produtos de materiais escolares no período de **23/01/2026 a 20/02/2026**.

Para cada R\$ 30,00 (Trinta reais) em compras de materiais escolares será gerado automaticamente 01 (um) número da sorte no aplicativo Clube Copérdia no ato da finalização da compra que ficará disponível para consulta na aba de sorteios do aplicativo.

A promoção “VOLTA ÀS AULAS COPÉRDIA” é válida em toda a região de atuação da Copérdia.

Os interessados podem participar quantas vezes quiser, acumulando 01 (um) número da sorte a cada R\$ 30,00 (Trinta reais) em compras de materiais escolares.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 23/02/2026 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/01/2026 00:00 a 20/02/2026 00:00

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 21/02/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Doutor Maruri NÚMERO: 1586 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Concórdia UF: SC CEP: 89700-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala setor marketing comercial Copérdia

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Moto Elétrica Scooter Turquesa 6V da Bandeirante	779,00	779,00	0	0	1
1	Kit gamer Start Nemesis KG-02N, que inclui um teclado e um mouse USB com led	78,90	78,90	0	0	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	857,90

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

SÉRIE ÚNICA: Será emitida a série de número 0, composta por 100000 números.

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum elemento sorteável na série apurada, o valor correspondente ao prêmio será recolhido, pela empresa Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.

Distribuição dos elementos sorteáveis:

A geração e distribuição dos elementos sorteáveis devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão desclassificados os participantes que não tiverem o aplicativo Clube Copérdia ativo e o/ou não cumprirem os requisitos estabelecidos no regulamento.

Também serão desconsideradas participações em nome de colaboradores com vínculo empregatício com a cooperativa, uma vez que colaboradores não podem participar da campanha.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os contemplados serão comunicados via telefone após a apuração dos dados no dia 23/02/2026 às 10h. A divulgação oficial será através dos meios de comunicação oficiais da Copérdia no período de 8 dias: rádio, jornal, site, Instagram (publicação) e Facebook.

Os números da sorte contemplados serão divulgados juntamente com o nome dos contemplados.

Desde já, os ganhadores desta promoção autorizam a divulgação de seus dados pessoais pelo período de 24 meses.

Os dados pessoais utilizados nesta campanha não serão usados para nenhum outro fim.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues em qualquer uma das unidades da Copérdia num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da apuração, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Este REGULAMENTO estará disponível na landing page: <https://portal.coperdia.com.br/voltaasaulas/> e na unidade da empresa promotora, durante o período da promoção.

Ao participar desta AÇÃO, nos termos deste REGULAMENTO, os participantes estarão automaticamente:

(a) Autorizando, reconhecendo, aceitando e declarando ciência que os dados pessoais coletados e demais informações que porventura lhe sejam solicitados poderão ser armazenados e utilizados pela PROMOTORA e demais empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta promoção, manifestando seu consentimento livre, expresso e informado com relação à coleta, uso, divulgação e quaisquer outras formas de TRATAMENTO de seus DADOS PESSOAIS, que estiverem em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

(b) Cientes que em atendimento a legislação, os dados coletados no documento de registro, serão armazenados em local apropriado sob os cuidados da PROMOTORA, e posterior à realização da promoção serão eliminados pelo método de incineração;

(c) Reconhecendo e aceitando expressamente que a promotora não é responsável, nem poderá ser responsabilizada, por qualquer dano e/ou prejuízo oriundo da participação nesta promoção.

O presente REGULAMENTO poderá ser alterado e/ou a promoção suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da PROMOTORA e que comprometa a promoção de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada.

A participação nesta promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste REGULAMENTO.

Os consumidores contemplados no referido evento, cedem seu nome, imagem, som e voz, com vistas à divulgação do resultado sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora, desde a data de apuração até o período de 01 (um) ano após a divulgação do resultado da promoção.

Ficam impedidos de participar da promoção em questão, diretores, funcionários e parentes da entidade promotora e da entidade parceira.

A Cooperativa de Produção e Consumo Concordia, com a comissão organizadora do sorteio, se compromete a encaminhar á SPA a Lista de Participantes, anexado na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de

participação e antes da extração da Loteria.

DO FORO

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pelos organizadores do sorteio. No entanto, fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de Concórdia/SC, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente REGULAMENTO ou da promoção a que ele se refere.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.